



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO PERPÉTUO DA SOLUÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS LEGADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE NOVOS MÓDULOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES APRESENTADAS POR ESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA THEMA INFORMÁTICA LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8502896-43.2021.8.06.0000).

**AD4/CT N.º 66/2019**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambé, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Náilde Pinheiro Nogueira e por sua Secretária de Tecnologia da Informação, Denise Maria Norões Olsen, e a empresa **THEMA INFORMÁTICA LTDA.**, com endereço na Rua São Mateus, nº 27, Bairro Bom Jesus, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o número 02.647.965/0001-04, representada neste ato por seus sócios Paulo Roberto Garbini, portador da carteira de identidade n. [REDACTED], CPF n. [REDACTED] e Ricardo Luiz Garbini, portador da carteira de identidade n. [REDACTED], CPF n. [REDACTED], daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Aditivo que se regerá pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

O presente Termo fundamenta-se:

- a) na solicitação da Secretária de Tecnologia da Informação do TJCE, constante do Memorando nº 61/2021/SETIN, datado de 12.02.2021;
- b) nas disposições contidas no art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

c) no parecer da Consultoria Jurídica, de 18/03/2021, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Desa. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto deste Termo alterar a redação de itens no contrato cujo objeto refere-se à **Aquisição de solução integrada de software de gestão de pessoas, com fornecimento de licença de uso perpétuo da solução, incluindo os serviços de implantação, parametrização, integração de sistemas legados, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico, bem como o desenvolvimento de novos módulos de acordo com as necessidades apresentadas por este Tribunal de Justiça**, da seguinte forma:

***“Alterar Cláusula Quarta, §14º, Inciso XIV, alínea e***

*e. até 602 (seiscentos e dois) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a aprovação do Plano de Implantação da Solução deverá disponibilizar a ETAPA 5, contendo:*

- e.1. Módulo Planejamento e Gestão Estratégica de Pessoas;*
- e.2. Módulo Mediação Organizacional e Gestão de Conflitos;*
- e.3. Módulo Consignatárias;*
- e.4. Módulo Consignações;*
- e.5. Módulo Nomeações para Cargo Comissionado;*
- e.6. Módulo Progressão e Promoção;*
- e.7. Módulo Desenvolvimento por Competência;*

***– Alterar Cláusula Quarta, §14º, Inciso XIV, alínea f***

*f. até 682 (seiscentos e oitenta e dois) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a aprovação do Plano de Implantação da Solução deverá disponibilizar a ETAPA 6, contendo:*

- f.1. Módulo Avaliação de Desempenho com Foco em Competências;*
- f.2. Módulo Treinamento & Desenvolvimento (T&D);*
- f.3. Módulo Homologação do Estágio Probatório;*
- f.4. Módulo Concurso de Remoção;*
- f.5. Módulo Concursos;*
- f.6. Módulo Licença Prêmio;*
- f.7. Módulo Adicional de Qualificação;*
- f.8. Conversão de todos os módulos da solução para o formato web.*



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**- Inserir Cláusula Onze, §5º, Inciso VII**

*VII. Excepcionalmente, O TJCE poderá implantar os módulos de uma etapa com ressalvas, emitindo o devido Termo de Recebimento Definitivo, porém não iniciar sua utilização de imediato. De comum acordo entre o TJCE e a CONTRATADA os serviços mensais de Manutenção e Suporte Técnico poderão ser suspensos por tempo determinado até início efetivo do uso das funcionalidades, devendo o percentual do serviço correspondente à Etapa ser abatido do faturamento mensal durante o período acordado.”*

**Cláusula Terceira – Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 22 de março de 2021.

**MARIA NAILDE PINHEIRO  
NOGUEIRA:11943670382**

Assinado de forma digital por MARIA  
NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA:11943670382  
Dados: 2021.04.08 15:01:23 -03'00'

**MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**

**DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DENISE MARIA NOROES  
OLSEN:28381610320**

Assinado de forma digital por DENISE  
MARIA NOROES OLSEN:28381610320  
Dados: 2021.04.12 18:54:54 -03'00'

**DENISE MARIA NORÕES OLSEN**

**SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TJCE**

**PAULO ROBERTO  
GARBINI:51760320  
072**

Assinado de forma digital por  
PAULO ROBERTO  
GARBINI:51760320072  
Dados: 2021.04.06 15:32:55  
-03'00'

**RICARDO LUIZ  
GARBINI:485582140  
34**

Assinado de forma digital por  
RICARDO LUIZ  
GARBINI:48558214034  
Dados: 2021.04.07 17:02:24 -03'00'

**PAULO ROBERTO GARBINI**

**RICARDO LUIZ GARBINI**

**REPRESENTANTES DA EMPRESA THEMA INFORMÁTICA LTDA.**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_